CONTRATO DE Nº 91/2017 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E PIMENTA TURISMO LTDA ME.

Termo Aditivo de contrato que entre si fazem de um lado o **Município de Nova Itaberaba,** inscrito no CNPJ sob o n° **95.990.131/0001-70**, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **Marciano Mauro Pagliarini**, inscrito no CPF sob o n° **021.563.329-67**, neste ato denominado **contratante**, e **Pimenta Turismo**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.275.027/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Leonildo Antonio Schmidt Pimenta, inscrito no CPF sob o nº 302.701.209-63, neste ato denominado contratado, nos termos da lei nº. 8.666 de 21/06/93:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra "B" do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado CLÁUSULA QUINTA:

Este documento tem por finalidade aditivar a vigência contratual para até o dia 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

CLAUSULA TERCEIRA: - As demais clausulas do contrato nº 64/2017 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 25 de abril de 2017.

_____
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
PREFEITO MUNICIPAL

_____
LEONILDO ANTONIO SCHMIDT PIMENTA
REPRESENTANTE LEGAL